



Lei Nº 1.134/2000

Morada Nova, 04 de Julho de 2000.

Considera de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE CANAFÍSTOLA/FEITICEIRO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE CANAFÍSTOLA/FEITICEIRO**, acompanhada por toda documentação, sendo seu CNPJ 03.630.545/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 04 DE JULHO DE 2000.


Francisco Xavier Andrade Girão
Prefeito Municipal.